



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2019/4/5823**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE nº 003/2020/FMAS**, que tem por objeto **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO DOS MORADORES DO BAIRRO JADERLÂNDIA E AS AÇÕES DO PROJETO SOCIAL DOM PINO BALLABIO, NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 72**, neste Município de Castanhal/Pará, no valor global de **R\$ 29.402,42** (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), e o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/FMAS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO DOS MORADORES DO BAIRRO DO JADERLÂNDIA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Termo de Colaboração encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, bem como em sua publicidade e não se encontrou nenhuma improbidade ou irregularidade na análise do referido processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo de Colaboração, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas fases e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pará, 24 de abril de 2020


Mauro Cazeiro Teixeira
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno